



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 249, de 11 de fevereiro de 2025, do Executivo)

“Retifica o valor do salário da simbologia CC-5, do ANEXO II do Art. 60 da Lei Complementar nº 220, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 165, de 21 março de 2022 e dá outras providências”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Em razão de erro de digitação e do valor do salário da simbologia CC-5, do ANEXO II, do Art. 60 da Lei Complementar nº 220, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.60 - Fica alterado **ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS – EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO/CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Jurídico do Gabinete	CC-5	01	7.493,92
Assessor Jurídico (ADM)	CC-5	01	7.493,92
Secretário Adjunto	CC-5	15	7.493,92
Coordenador Municipal Políticas Públicas para Mulheres	CC-5	01	7.493,92
Coordenador de Captação de Recursos e Convênios	CC-5	01	7.493,92
Coordenador de Licenciamento Ambiental	CC-5	01	7.493,92
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Jurídico de Processos	CC-19	01	6.039,97
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Os demais artigos, anexo e denominação, simbologia, quantidades e salário, mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

		<p>dió incompleto).</p> <p>Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.</p>
--	--	--

Observação: além dos documentos acima, é necessário que o candidato convocado traga a cópia da carteira de trabalho e certidão de nascimento (somente para os convocados que não for casado no civil).

17 de fevereiro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CLERIA WAGNER

Secretária Municipal de Educação

GERÊNCIA LEGISLATIVA LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 249, de 11 de fevereiro de 2025, do Executivo)

“Retifica o valor do salário da simbologia CC-5, do ANEXO II do Art. 60 da Lei Complementar nº 220, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 165, de 21 março de 2022 e dá outras providências”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Em razão de erro de digitação e do valor do salário da simbologia CC-5, do ANEXO II, do Art. 60 da Lei Complementar nº 220, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 - Fica alterado **ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS – EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO/CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Jurídico do Gabinete	CC-5	01	7.493,92
Assessor Jurídico (ADM)	CC-5	01	7.493,92
Secretário Adjunto	CC-5	15	7.493,92
Coordenador Municipal Políticas Públicas para Mulheres	CC-5	01	7.493,92
Coordenador de Captação de Recursos e Convênios	CC-5	01	7.493,92
Coordenador de Licenciamento Ambiental	CC-5	01	7.493,92
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Jurídico de Processos	CC-19	01	6.039,97
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Os demais artigos, anexo e denominação, simbologia, quantidades e salário, mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

SETOR DE CONSELHOS RESOLUÇÃO Nº 001/2025/ CMAS 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o edital para a eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Biênio 2025/2027.

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL Nº 003/2025 – CMAS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Água Boa/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei Federal nº 8.742/93) e pela Lei Municipal nº 1.862/2024, convoca representantes da sociedade civil para participarem do processo eleitoral de escolha dos novos conselheiros para o biênio março de 2025 a março de 2027.

1.2. A eleição será realizada no dia 24 de março de 2025, das 07h30min às 10h30min, na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, situada à Avenida Planalto, nº 490 – Bairro Centro, Água Boa/MT.

1.3. O presente processo eletivo será regido por este Edital e compreende duas fases:

I – Inscrição e habilitação das entidades interessadas;

II – Realização da eleição por meio de votação entre as entidades habilitadas.

1.4. O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT (www.aguaboa.mt.gov.br), na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município.

2 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA A SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão eleitos 03 (três) representantes titulares da sociedade civil para compor o CMAS, sendo:

I – 1 (um) representante de usuários ou organizações de usuários da assistência social;

II – 1 (um) representante de organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS;

III – 1 (um) representante de entidades e/ou organizações da assistência social.

2.2. Para cada vaga de membro titular, será eleito um membro suplente, que assumirá em caso de vacância ou ausência do titular.